LEI N° 420 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$ 103.115,01 (cento e três mil cento e quinze reais e um centavo), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com a execução do sistema de abastecimento de água, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
020 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
175123070.**1.065 – Executar o Sistema de Abastecimento de Água**
449051.00.00.00 – Obras e Instalações R$. 103.115,01
TOTAL **R$. 103.115,01**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64:

a) provenientes do **Convenio n°. 0170/2008** assinado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais);

b) Provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente no valor de R$ 3,115,01 (três mil cento e quinze reais e um centavo).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei n°. 396/2009 de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo I da Lei n°. 398/2009 do Plano Plurianual par o exercício de 2010, **a Ação: 1.065 – Executar o Sistema de Abastecimento de Água.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Ponte Branca/MT, 23 de novembro de 2010

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal